

Assunto: Mudanças Climáticas.	Feixe: Corporativo. 
Identificação: POL-0012-G / Versão: 03.	Uso: Público.
Deliberação: DCA - 029/2025.	Emissão em: 30/10/2025.
Responsável: Diretoria de Mudanças Climáticas e Descarbonização.	Revisão até: 30/10/2025.

1. Objetivo

Estabelecer as diretrizes para a atuação da Vale em Mudanças Climáticas, por meio da gestão estratégica de riscos e oportunidades associados ao tema, de forma a promover a resiliência climática da empresa e a busca pela emissão líquida zero. Essa atuação tem como base a Viabilidade Econômica das soluções, o alinhamento com a ciência para a tomada de decisão e o compromisso com uma Transição Energética Justa, influenciando positivamente os demais atores da cadeia de valor.

2. Abrangência

Essa Política aplica-se à Vale e às suas controladas¹, no Brasil e em outros países, a todos os Empregados e membros do Pessoal-Chave da Administração, sempre observando o Estatuto Social, os documentos constitutivos e a legislação aplicável.

Espera-se que Clientes, Fornecedores e Parceiros da Vale e de suas controladas conheçam esta Política e busquem pautar sua conduta em linha com as melhores práticas de Mudanças Climáticas, bem como com as diretrizes aplicáveis aqui estabelecidas.

3. Referências

- POL-0001-G - Código de Conduta.
- POL-0005-G - Política de Direitos Humanos.
- POL-0009-G - Política de Gestão de Riscos.
- POL-0019-G - Política de Sustentabilidade.
- POL 0040-G - Política de Gestão de Resíduos Minero - Metalúrgicos.
- POL-0041-G - Política de Gestão de Desvios de Conduta.
- Acordo de Paris.
- Objetivos do Desenvolvimento Sustentável “ODS”, com destaque para o ODS 7 (Energia limpa) e 13 (Ação contra a Mudança Global do Clima).
- Diretrizes definidas pelo Task Force on Climate-related Financial Disclosures, “TCFD”.
- Diretrizes definidas pela International Maritime Organization, “IMO”.
- Diretrizes definidas pelo Transition Plan Taskforce, “TPT”.
- Diretrizes definidas pela Science Based Targets Initiative, “SBTi”.
- Normas definidas pelo “IFRS S2 - Divulgações relacionadas ao Clima” emitida pelo International Sustainability Standards Board, “ISSB”.

4. Definições

Acordo de Paris²: “Tratado global, adotado em dezembro de 2015 pelos países signatários da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC, acrônimo em inglês), durante a 21ª Conferência das Partes (COP21). Esse acordo rege medidas de redução de emissão de dióxido de carbono a partir de 2020, e tem por objetivos fortalecer a resposta à ameaça da mudança do clima e reforçar a capacidade dos países para lidar com os impactos gerados por essa mudança. Por meio deste acordo, os governos se comprometeram a agir para manter o aumento da temperatura média mundial “bem abaixo” dos 2°C em relação aos níveis pré-industriais e a envidar esforços para limitar o aumento a 1,5°C”.

¹ Para saber mais sobre a classificação das controladas, consulte a POL-0043-G.

² De acordo com a definição do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, “MCTI”.



Carbono líquido zero ou “emissões líquidas zero”³: Estado de alcançar um equilíbrio entre as emissões de Gases de Efeito de Estufa causadas pelo homem e as remoções de Gases de Efeito da atmosfera.

Clientes: Qualquer cliente, inclusive seus intermediários, de produtos ou serviços da Vale ou de suas controladas.

Climate Industry Association Review: Avaliação sistemática das associações setoriais das quais uma empresa participa, com foco na coerência entre as posições públicas daquelas entidades e os compromissos climáticos da empresa, relacionados a temas como o Acordo de Paris, precificação de carbono e transição energética. O processo busca identificar alinhamentos e desalinhamentos, podendo ser propostas medidas como engajamento, reavaliação de participação ou transparência pública, bem como estabelecer governança para monitoramento contínuo.

Compensação (“offsetting”⁴): Utilização de Créditos de carbono originados de atividades realizadas fora da cadeia de valor de uma empresa como um substituto para o abatimento de emissões na cadeia de valor dessa.

Créditos de carbono⁵: É uma unidade negociável que representa uma tonelada métrica de emissões de Gases de Efeito Estufa, “GEE” evitadas, reduzidas ou removidas.

Créditos de Carbono de alta integridade: Certificados que representam a remoção ou redução real, mensurável, adicional, permanente e verificada de emissões de GEE, conciliando aspectos técnicos, de governança e impactos socioambientais ao longo do tempo.

Decisões alinhadas ou baseadas em ciência: significa que decisões, políticas e ações que busquem mitigar os impactos das mudanças do clima devem ser fundamentadas em evidências científicas confiáveis, obtidas por meio de estudos revisados e validados tecnicamente, modelos climáticos, observações de longo prazo e consenso entre especialistas.

Economia de baixo carbono⁵: Adoção de tecnologias e infraestruturas que emitem menos GEE são menos poluentes, mais modernas e resilientes a eventos extremos.

Empregados: Para fins desta Política, qualquer empregado Vale e/ou de suas controladas, permanentes ou temporários, estagiários, jovens aprendizes e/ou trainees.

Escopo 1: Emissões diretas de GEE oriundas dos processos produtivos e queima direta de combustíveis operados ou controlados pela Vale.

Escopo 2: Emissões indiretas GEE oriundas da compra de energia elétrica e vapor.

Escopo 3: Outras emissões indiretas de GEE ao longo da cadeia de valor (fornecedores, transporte marítimo internacional e clientes).

Estéril⁶: Material *in natura* descartado diretamente na operação de lavra antes do beneficiamento.

Fornecedores: Qualquer fornecedor de bens ou prestador de serviços, incluindo consultores, agentes, representantes comerciais, despachantes, intermediários, entre outros.

Gases de Efeito Estufa (GEE): São definidos pelo GHG Protocol (Greenhouse Gas Protocol) como CO₂, CH₄, N₂O, HFC, PFC, SF₆ e NF₃, sendo nesta Política denominados de “emissões”; “carbono” ou “GEE”.

Green jobs⁷ ou “empregos verdes”: Empregos que contribuem para a proteção e restauração do meio ambiente e para o combate às Mudanças Climáticas.

Hard-to-abate³: Refere-se aos setores cujas emissões são consideradas de difícil abatimento (*hard-to-abate*), nos quais, portanto, a transição é considerada mais desafiadora, a exemplo de indústria pesada, principalmente de ferro e aço, cimento e produtos químicos, e os três modos de transporte de longa distância: caminhão, navegação e aviação.

Mudança do Clima ou “Mudanças Climáticas”⁸: refere-se a uma alteração no estado do clima que pode ser identificada (por exemplo, por meio de testes estatísticos) por mudanças na média e/ou na variabilidade de suas propriedades, e que persiste por um período prolongado, tipicamente décadas ou mais. Essas mudanças podem ser

³ De acordo com a definição da International Energy Agency, “IEA”.

⁴ De acordo com a definição do Science Based Targets Initiative (“SBTi”) Glossary.

⁵ De acordo com a definição do World Resources Institute, “WRI Brasil”.

⁶ De acordo com a definição prevista no art. 1º, inciso I, da Resolução ANM nº 85, de 2 de dezembro de 2021 da Agência Nacional de Mineração, “ANM”.

⁷ De acordo com a definição do Climate Dictionary da United Nations Development Programme, “UNDP”.

⁸ De acordo com a definição do Glossário, Anexo II do Sexto Relatório de Avaliação do IPCC (AR6), Climate Change 2022: Impacts, Adaptation and Vulnerability.



atribuídas a processos naturais internos do sistema climático ou a forçantes externas, como modulações dos ciclos solares, erupções vulcânicas e alterações antrópicas persistentes na composição da atmosfera ou no uso da terra.

Neutralização⁴: Medidas que as empresas tomam para balancear o impacto climático de suas emissões de GEE não abatidas (ou seja, residuais), que são liberadas na atmosfera na data-alvo do zero líquido e após ela, por meio da remoção e armazenamento permanentes de CO₂ da atmosfera.

Padrões climáticos: Padrões de comportamento de elementos climáticos, como temperatura, precipitação, vento e umidade, previsíveis e mensuráveis ao longo do tempo, e que, em conjunto com fatores geográficos (altitude, cobertura vegetal, massas de ar etc.), definem o clima de uma determinada região.

Partes Interessadas: Comunidades, imprensa, investidores, empregado, órgãos públicos, ONGS e academia, clientes e fornecedores.

Pessoal-Chave da Administração: Para os fins da presente Política, são os membros do Conselho de Administração, dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, do Comitê Executivo, membros do Conselho Fiscal e os executivos que se reportem diretamente ao Conselho de Administração da Companhia, além dos Vice-Presidentes Executivos não estatutários que se reportam ao Presidente.

Rejeito de mineração⁹: Material descartado durante e/ou após o processo de beneficiamento.

Remoções Tecnológicas: Soluções tecnológicas de engenharia que promovem a captura de carbono na saída dos processos produtivos ou de geração de energia com subsequente armazenamento de carbono (CCS – Carbon Capture and Storage) e outras tecnologias de emissões negativas (NET – Negative Emissions Technologies), como a captura direta do ar com armazenamento de carbono (DACCS – Direct Air Capture with Carbon Storage) e a bioenergia com captura e armazenamento de carbono (BECCS – Bioenergy with Carbon Capture and Storage).

Riscos Físicos: São os impactos decorrentes de alterações nos padrões climáticos que podem aumentar custos, interromper operações e/ou danificar a infraestrutura incluindo eventos climáticos extremos (agudos) e mudanças nos padrões climáticos de longo prazo (crônicos).

Soluções Baseadas na Natureza “NBS”: Soluções que se baseiam em serviços ecossistêmicos, como o sequestro de carbono por fotossíntese e carbono no solo para remover o carbono da atmosfera.

Transição Energética Justa: Promover a transição para uma economia verde de forma justa e inclusiva para todos os envolvidos significa criar oportunidades de trabalho decente e garantir que ninguém seja deixado para trás (International Labour Organization – ILO, 2023). Essa transição justa deve incorporar princípios fundamentais, como o respeito e a dignidade para grupos vulneráveis, a criação de empregos dignos, proteção social, direitos trabalhistas, equidade no acesso e uso da energia, além do diálogo social e da consulta democrática com as Partes Interessadas, ao mesmo tempo em que se enfrentam os efeitos da obsolescência de ativos e a transição para emissões líquidas zero (IPCC, 2022a).

Viabilidade Econômica: Análise que determina se um projeto, investimento ou atividade é financeiramente sustentável e capaz de gerar valor (retorno) mediante os desembolsos envolvidos.

5. Diretrizes Gerais

A Vale reconhece que a Mudança Climática é um dos maiores desafios enfrentados pela sociedade contemporânea e que o ritmo global de descarbonização está desalinhado com as expectativas originais do Acordo de Paris, o que pode impactar suas operações, negócios, ecossistemas e as comunidades nos territórios onde atua. Por isso, reforça seu compromisso com a ciência como base para a tomada de decisões e para a construção de soluções que promovam uma Transição Energética Justa.

A empresa está comprometida em contribuir com o objetivo central do Acordo de Paris em limitar o aumento da temperatura média global bem abaixo de 2°C, com esforços para limitar o aumento a 1,5°C.

O setor de mineração e metais é fundamental para prover recursos que impulsionam o desenvolvimento econômico e o bem-estar social e pode desempenhar um papel importante no apoio à transição para uma economia de baixo

⁹ De acordo com a definição prevista no art. 1º, inciso I, da Resolução ANM nº 85, de 2 de dezembro de 2021 da Agência Nacional de Mineração, “ANM”.



carbono, por meio da produção de minerais estratégicos¹⁰ e críticos¹¹. A Vale se posiciona como um dos principais produtores e exportadores mundiais de minério de ferro, níquel e outros minerais fundamentais para ampliar a mobilidade e a produção de baterias, turbinas eólicas, painéis solares, dentre outras tecnologias necessárias para a transição.

Por ser uma atividade intensiva em energia e consumo de combustíveis, o setor enfrenta desafios em relação ao abatimento de suas emissões de GEE, notadamente em setores *hard-to-abate* de sua cadeia de valor, em especial, pela indústria siderúrgica¹² e navegação internacional. Isso representa, por outro lado, uma oportunidade transformadora para uma transição para uma economia verde.

Considerando todo o contexto descrito acima, a Vale estabelece as **Diretrizes** a seguir para sua atuação em Mudanças Climáticas, pautada na Viabilidade Econômica e na ciência como base para a tomada de decisão (Decisões baseadas na ciência):

- **Redução, Compensação e Neutralização:** promover a descarbonização almejando o Carbono Líquido Zero nas operações e projetos da Companhia, garantindo a economicidade dos mesmos, e apoiando a descarbonização na cadeia de valor.
- **Gestão dos riscos e oportunidades de Mudanças Climáticas:** gerir os Riscos Físicos, buscando sinergias para a adaptação nas comunidades e territórios onde a Vale atua e na sua cadeia de valor e gerir os riscos de transição, impulsionando as oportunidades para uma economia de baixo carbono.
- **Transição Justa:** desenvolver a estratégia de descarbonização da Companhia considerando instrumentos para promover uma economia de baixo carbono diversificada, justa e inclusiva.

6. Estratégia de Atuação em Mudanças Climáticas

Com base nas **Diretrizes** acima, a atuação da Vale deve ser guiada pelas seguintes temáticas, buscando também influenciar toda a cadeia de valor:

1 - Redução de emissões de GEE (Escopo 1 e Escopo 2) e emissões líquidas zero das atividades, contribuindo com o Acordo de Paris, assim como cooperação ativa para a redução de emissões ao longo da cadeia de valor (Escopo 3):

- Reduzir as emissões das operações e projetos da Vale (Escopo 1 e Escopo 2) e neutralizar as emissões residuais com o uso de remoções, considerando uma trajetória justa e compatível com a rota de emissão líquida zero até 2050.
- Estabelecer parcerias que cooperem para a redução, remoção e Compensação das emissões da cadeia de valor (Escopo 3), com foco em clientes, no transporte marítimo internacional¹³ e em fornecedores de categorias estratégicas em termos de emissões.
- Buscar o uso consciente e eficiente de recursos, energia e materiais, com vistas à otimização e eficiência energética dos processos produtivos, promovendo a redução das emissões e a economia circular incluindo, mas não se limitando, aos materiais Estéreis e Rejeitos.
- Promover a remoção de CO₂ por meio de NBS e Remoções Tecnológicas, incluindo, mas não se limitando, a Créditos de Carbono.

¹⁰ No Brasil, o minério de ferro é considerado um mineral estratégico categoria III pelo Ministério de Minas e Energia, “MME”, de acordo com a Resolução nº2/2021 do Comitê Interministerial de Análise de Projetos de Minerais Estratégicos – CTAPME.

¹¹ De acordo com o Intergovernmental Forum on Mining, Minerals, Metals and Sustainable Development, “IFG”, os “minerais críticos” ou “minerais estratégicos” ou “minerais de transição energética”, como cobre, lítio, níquel, cobalto, elementos de terras raras, dentre outros, desempenharão um papel essencial na transição energética porque são componentes essenciais para energia renovável e tecnologias limpas, como turbinas eólicas, painéis solares, baterias, semicondutores e veículos elétricos. Eles são considerados essenciais em um país e contexto específico devido à sua importância relativa para a segurança nacional, desenvolvimento industrial e econômico, avaliação estratégica de riscos de fornecimento (escassez, concentração e fatores geopolíticos etc.) e volatilidade.

¹² Globalmente, a indústria siderúrgica é uma das principais contribuintes para a poluição global de carbono, respondendo por aproximadamente 7-9% de todas as emissões de GEE, segundo a *World Steel Association* “WSA”.

¹³ Em linha com os compromissos estabelecidos pela International Maritime Organization, “IMO”.



- Utilizar créditos de carbono de alta integridade de maneira complementar e secundária à redução das emissões, com garantias de adicionalidade e permanência e gerando um impacto socioambiental positivo.
- Incorporar metas baseadas no desempenho em Mudanças Climáticas diante dos desafios anuais e plurianuais com potencial reflexo na remuneração variável da liderança.
- Precificar as emissões de GEE na valoração de projetos e negócios visando à alocação eficiente de capital.

2 - Resiliência aos impactos e fortalecimento das oportunidades de transição para uma Economia de baixo carbono, considerando aspectos físicos, legais, de reputação, tecnológicos e mercadológicos:

- Avaliar a resiliência da estratégia da Vale para questões relacionadas às Mudanças Climáticas, considerando diferentes cenários climáticos, incluindo, nessa avaliação, seus efeitos e o impacto financeiro.
- Desenvolver um portfólio de produtos de baixo carbono, incluindo minério de ferro, aglomerados e seus produtos¹⁴, bem como minerais e metais para transição energética.
- Estabelecer parcerias estratégicas para acelerar o desenvolvimento de soluções tecnológicas de baixo carbono com foco nos clientes, visando ao fortalecimento de cadeias produtivas sustentáveis.
- Investir em pesquisa científica e tecnológica para os problemas globais associados às Mudanças Climáticas e sustentabilidade, promovendo inovação e o compartilhamento de conhecimento relacionados à tecnologia, ao clima, à sociedade e à biodiversidade.
- Identificar e gerenciar potenciais riscos e oportunidades considerando aspectos físicos, legais, de reputação, tecnológicos e mercadológicos nas áreas de interesse da Companhia, considerando diferentes cenários climáticos.
- Preparar a empresa para se adaptar aos efeitos advindos das alterações dos Padrões Climáticos, priorizando a saúde e segurança das pessoas, natureza e ativos, assim como a busca por sinergias, de modo a contribuir com a resiliência climática das comunidades e territórios onde a Vale opera.
- Desenvolver e capacitar Empregados em habilidades exigidas por novas posições de trabalho (Green jobs) devido ao uso de novas tecnologias de desenvolvimento de soluções de baixo carbono.

3 - Engajamento de Partes Interessadas buscando a colaboração estruturada no desenvolvimento de regulamentações e padrões de clima, visando fomentar uma transição justa e viável economicamente para buscar emissões líquidas zero:

- Engajar Partes Interessadas para apoiar e contribuir no desenvolvimento de normas e padrões relacionados com as Mudanças Climáticas, que promovam transparência, eficiência e segurança jurídica, buscando a colaboração estruturada entre governos, setor privado e sociedade civil.
- Reportar no "Climate Industry Association Review" as associações setoriais das quais a Vale faz parte, enfatizando como tais entidades se alinham com as ambições e iniciativas da Companhia relacionadas às Mudanças Climáticas.

7. Governança

A Vale está comprometida com a governança climática, buscando integrar a sustentabilidade à sua estratégia de longo prazo, tendo por base as diretrizes definidas pelo Task Force on Climate-related Financial Disclosures, "TCFD".

Compete ao Conselho de Administração o direcionamento estratégico da Companhia incluindo temas relacionados à gestão de riscos e aos princípios gerais para sustentabilidade. O Conselho conta com o assessoramento de seus Comitês, em especial o Comitê de Sustentabilidade, para a aprovação da estratégia e as diretrizes de sustentabilidade, incluindo questões climáticas, e a sua integração no planejamento estratégico da Companhia, visando à criação de valor, à competitividade e à sustentabilidade social, ambiental e econômica.

O Comitê Executivo tem como atribuição a avaliação e o monitoramento dos riscos e oportunidades relacionados às Mudanças Climáticas e conta com o assessoramento dos Comitês Executivos de Riscos, incluindo o de Sustentabilidade, que atuam em conformidade com os normativos de Gestão de Riscos da Companhia. Ainda no

¹⁴ Incluindo produtos, subprodutos e aglomerados, considerando a circularidade dos processos produtivos.



âmbito do Comitê Executivo é realizado o Fórum de Baixo Carbono, coordenado pela Vice-Presidência Executiva responsável pelo tema, com o objetivo de manter o alinhamento entre seus membros e as equipes técnicas na condução da estratégia de descarbonização.

8. Responsabilidades

Conselho de Administração:

- Avaliar e aprovar a proposta do Comitê Executivo sobre propósito e as diretrizes estratégicas e o plano estratégico da Companhia, incluindo o tema de Mudanças Climáticas, bem como atuar como guardião da execução da estratégia aprovada e sua vinculação com o propósito da Companhia.
- Aprovar a presente Política e suas alterações, por proposta do Comitê Executivo e recomendação de seu Comitê de Assessoramento competente.

Comitês de Assessoramento:

- Assessorar o Conselho de Administração nos exercícios de suas atribuições em todos os temas relacionados a esta Política, nos termos das atribuições dos Regimentos Internos dos respectivos Comitês.
- Recomendar a aprovação da presente Política e suas alterações, conforme competências, por proposta do Comitê Executivo.

Comitê Executivo:

- Elaborar e propor ao Conselho de Administração, o propósito, as diretrizes estratégicas e o plano estratégico da Companhia, incluindo o tema de Mudanças Climáticas, em linha com a estratégia e as diretrizes determinadas pelo referido Conselho considerando questões socioambientais, e executar o plano estratégico aprovado.
- Avaliar e propor ao Conselho de Administração os investimentos do plano para descarbonização das operações, que ultrapassem os limites de alçada do Comitê Executivo estabelecidos nas políticas e normas internas da Companhia.
- Avaliar e monitorar os riscos e oportunidades relacionados às Mudanças Climáticas, mantendo o alinhamento com as equipes técnicas na condução da estratégia de descarbonização, gestão de emissões e monitoramento das metas correlatas.
- Avaliar e propor ao Conselho de Administração a presente Política e suas alterações.

Vice-Presidência Executiva de Sustentabilidade:

- Elaborar proposta de diretrizes para Mudanças Climáticas da Companhia, considerando questões socioambientais e monitorar a implementação da estratégia.
- Definir o plano para descarbonização das operações, incluindo redução, remoção e Compensação e monitorar sua implantação e desempenho, bem como levantar os investimentos e custos associados, garantindo a Viabilidade Econômica das soluções, observados os limites de alçadas das políticas e normas internas da Companhia.
- Realizar a contabilização das emissões e remoções de GEE, incluindo aquelas decorrentes do uso e mudança do uso da terra, ao longo de todo o ciclo de vida das operações e projetos da Companhia, submetendo os resultados à verificação por terceira parte.
- Propor e acompanhar o desempenho das metas de curto, médio e longo prazo estabelecidas para a redução, remoção e Compensação das emissões das atividades e negócios.
- Aprovar os reportes relacionados às Mudanças Climáticas observadas as competências previstas nos documentos normativos da Companhia.
- Elaborar e propor ao Comitê Executivo a presente Política e suas alterações, bem como disseminar seu conteúdo.

Vice-Presidência Executiva de Assuntos Jurídicos:

- Avaliar esta Política e qualquer alteração proposta, orientando todas as instâncias envolvidas sobre aspectos legais aplicáveis.

**Vice-Presidência de Finanças e Relações com Investidores:**

- Monitorar a execução das ações de disseminação relacionadas a esta Política.

Diretoria de Auditoria e Conformidade:

- Avaliar a eficácia das ações de disseminação relacionadas a esta Política.

Diretoria de Governança Corporativa:

- Avaliar a presente Política e qualquer necessidade de ajuste previamente à sua submissão aos órgãos de governança.
- Monitorar os prazos e a eventual necessidade de revisão desta Política, primando pela tempestividade dos processos e dos trâmites entre o Comitê Executivo, os Comitês de Assessoramento e o Conselho de Administração.

9. Divulgação e Disseminação

Esta Política será arquivada e publicada pela Vice-Presidência Executiva de Finanças e Relações com Investidores nos repositórios oficiais da Vale em atendimento ao público interno e externo, conforme aplicável, cabendo à Vice-Presidência Executiva de Sustentabilidade promover ações necessárias para disseminação desta Política.

10. Gestão de Consequências

O Canal de Denúncias da Vale pode ser utilizado por qualquer pessoa, dentro ou fora da empresa, que queira reportar um caso de suspeita ou de violação ao nosso Código de Conduta e às diretrizes desta Política.

O descumprimento desta Política estará sujeito aos termos da Política de Gestão de Desvios de Conduta, “POL-0041-G”.

11. Prazo de Revisão

Essa Política deve ser revisada no prazo máximo de 5 (cinco) anos ou sempre que necessário de forma a manter o seu conteúdo atualizado.

12. Disposições Finais

Em caso de eventual conflito entre esta Política e o Estatuto Social da Vale, esse último prevalecerá e a presente Política deverá ser alterada na medida do necessário.

Esta Política entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho de Administração.

13. Aprovações

Áreas:	Descrição:
Vice-Presidência Executiva de Sustentabilidade. Diretoria de Mudanças Climáticas e Descarbonização.	Elaboração.
Vice-Presidência Executiva de Assuntos Jurídicos. Vice-Presidência Executiva de Finanças e Relações com Investidores. Diretoria de Auditoria e Conformidade. Diretoria de Governança Corporativa.	Revisão / Recomendação.
Comitê Executivo - (DDE - 075/25).	Aprovação / Submissão ao Conselho de Administração.
Comitê de Sustentabilidade.	Revisão Recomendação.
Comitê de Indicação e Governança.	Revisão Recomendação.
Conselho de Administração (DCA - 029/25).	Aprovação.

Subject: Climate Change.	Cluster: Corporate. 
Identification: POL-0012-G / Version: 03.	Use: Public.
Deliberation: DCA - 029/2025.	Issued on: 10/30/2025.
Responsible: Department of Climate Change and Decarbonization.	Review by: 10/30/2025.

1. Purpose

Establish guidelines for Vale's actions on Climate Change through the strategic management of risks and opportunities associated in order to foster the company's climate resilience and the pursuit of Net-zero Emissions. This approach is based on the Economic Feasibility of solutions, alignment with science for decision-making, and a commitment to a Just Energy Transition, positively influencing other actors in the value chain.

2. Applicability

This Policy applies to Vale and its subsidiaries¹, in Brazil and in other countries, and to all Employees and Key Management Personnel, always observing the Bylaws, the constitutive documents, and the applicable legislation. Customers, Suppliers and Partners of Vale and its subsidiaries are expected to be aware of this Policy and seek to base their conduct on best practices in Climate Change, as well as the applicable guidelines established herein.

3. References

- POL-0001-G - Code of Conduct.
- POL-0005-G - Human Rights Policy.
- POL-0009-G - Risk Management Policy.
- POL-0019-G - Sustainability Policy.
- POL 0040-G - Mining and Metallurgical Waste Management Policy.
- POL-0041-G - Misconduct Management Policy.
- Paris Agreement.
- Sustainable Development Goals “SDGs”, with emphasis on the ODS 7 (Clean Energy) and 13 (Climate Action).
- Guidelines defined by Task Force on Climate-related Financial Disclosures, “TCFD”.
- Guidelines defined by International Maritime Organization, “IMO”.
- Guidelines defined by Transition Plan Taskforce, “TPT”.
- Guidelines defined by Science Based Targets Initiative, “SBTi”.
- Standards defined by “IFRS S2 - Climate-related Disclosures” issued by International Sustainability Standards Board, “ISSB”.

4. Definitions

Carbon Credits²: It is a tradable unit that represents one metric tonnes of avoided, reduced or removed Greenhouse Gas emissions, “GHG”.

Climate Change³: A change in the state of the climate that can be identified (e.g., by using statistical tests) by changes in the mean and/or the variability of its properties and that persists for an extended period, typically decades or longer. Climate Change may be due to natural internal processes or external forcings such as modulations of solar cycles, volcanic eruptions and persistent anthropogenic changes in the composition of the atmosphere or in land use.

Climate Industry Association Review: Systematic assessment of the industry associations in which a company participates, focusing on the consistency between those entities public positions and the company’s climate commitments, related to topics such as the Paris Agreement, carbon pricing and energy transition. The process aims

¹ To learn more about the classification of subsidiaries, see the POL-0043-G.

² According to the definition provided by World Resources Institute, “WRI Brasil”.

³ According to the definition provided in the Glossary, Annex II of the Sixth Assessment Report of the IPCC (AR6), Climate Change 2022: Impacts, Adaptation and Vulnerability.



to identify alignments and misalignments, and may propose measures such as engagement, reassessment of participation or public transparency, as well as establishing governance for ongoing monitoring.

Climate Patterns: Predictable and measurable behavior patterns of climate elements such as temperature, precipitation, wind and humidity, which together with geographic factors (altitude, vegetation cover, air masses, etc.), define the climate of a certain region.

Customers: Any customer, including their intermediaries, of Vale's products or services or those of its subsidiaries.

Economic Feasibility: Analysis that determines whether a project, investment or activity is financially sustainable and capable of generating value (return) through the disbursements involved.

Employees: For the purposes of this Policy, any Vale employee and/or its subsidiaries, whether permanent or temporary, interns, young apprentices and/or trainees.

Green jobs⁴: Decent jobs that contribute to protecting and restoring the environment and addressing Climate Change.

Greenhouse Gases (GHG): Defined by GHG Protocol (Greenhouse Gas Protocol) as CO₂, CH₄, N₂O, HFC, PFC, SF₆ and NF₃, being referred to in this Policy as "emissions"; "carbon" or "GHG".

Hard-to-abate⁵: Refers to the sectors whose emissions are difficult to reduce (hard-to-abate), in which, therefore, the transition is considered more challenging, such as heavy industry, notably iron and steel, cement and chemicals, and the three modes of long-distance transport: trucking, shipping and aviation.

High-integrity Carbon Credits: Certificates that represent the real, measurable, additional, permanent and verified removal or reduction of GHG emissions, reconciling technical, of governance and socio-environmental aspects over time.

Just Energy Transition: Promoting the transition to a green economy in a way that is fair and inclusive for all stakeholders means creating decent work opportunities and leaving no one behind (International Labour Organization – ILO, 2023). This transition must incorporate key principles, such as respect and dignity for vulnerable groups, the creation of decent jobs, social protection, employment rights, fairness in energy access and use, in addition to social dialogue and democratic consultation with the relevant Stakeholders, while coping with the effects of asset-stranding and the transition to Net-Zero (IPCC, 2022a).

Key Management Personnel: For the purposes of this Policy, the members of the Board of Directors, the Executive Committee, the Advisory Committees to the Board of Directors, the Fiscal Council, the executives who report directly to Vale's Board of Directors and the non-statutory Executive Vice Presidents who report directly to the President.

Low-carbon Economy⁶: Adopting technologies and infrastructure that emit fewer GHG are less polluting, more modern, and resilient to extreme events.

Mining Tailings⁷: Material discarded during and/or after the beneficiation process.

Nature-Based Solutions (NBS): Solutions that rely on ecosystem services, such as carbon sequestration through photosynthesis and soil carbon storage to remove carbon from the atmosphere.

Net-zero or "Net-zero Emissions"⁸: The state of achieving a balance between Greenhouse Gas emissions released by human activities and removals from the atmosphere.

Neutralization⁹: Measures that companies take to counterbalance the climate impact of unabatable (i.e., residual) GHG emissions which are released into the atmosphere at and after Net-zero target date through permanent removal and storage of CO₂ from the atmosphere.

Offsetting⁸: Using Carbon Credits from activities outside of a company's value chain as a substitute for abating emissions within its value chain.

⁴ According to the definition provided in the Climate Dictionary of the United Nations Development Programme, "UNDP".

⁵ According to the definition provided by International Energy Agency, "IEA".

⁶ According to the definition provided by World Resources Institute, "WRI Brasil".

⁷ According to the definition set forth in Article 1, item I, of ANM Resolution No. 85, dated December 2, 2021, of the National Mining Agency, Agência Nacional de Mineração, "ANM", in Portuguese.

⁸ According to the definition provided in the glossary of the Science Based Targets Initiative ("SBTi").



Paris Agreement⁹: Global treaty adopted in December 2015 by the signatory countries of the United Nations Framework Convention on Climate Change (UNFCCC), during the 21st Conference of the Parties (COP21). This agreement governs measures to reduce carbon dioxide emissions starting in 2020 and aims to strengthen the response to the threat of climate change and enhance countries capacity to deal with its impacts. Through this agreement, governments committed to taking action to hold the increase in the global average temperature to “well below” 2°C above pre-industrial levels and pursue efforts to limit the increase to 1.5°C.

Physical Risks: These are impacts resulting from changes in climate patterns that can increase costs, disrupt operations, and/or damage infrastructure, including extreme weather events (acute) and long-term shifts in climate patterns (chronic).

Science-aligned or science-based decisions: This means that decisions, policies and actions that seek to mitigate the impacts of climate change must be based on reliable scientific evidence, obtained through peer-reviewed and technically validated studies, climate models, long-term observations and consensus among experts.

Scope 1: Direct GHG emissions from production processes and direct combustion of fuels operated or controlled by Vale.

Scope 2: Indirect GHG emissions from the purchase of electricity and steam.

Scope 3: Other indirect GHG emissions along the value chain (suppliers, international shipping and customers).

Stakeholders: Communities, media, investors, employees, public agencies, non-profit entities and academia, customers, and suppliers.

Suppliers: Any supplier of goods or provider of services, including consultants, agents, sales representatives, customs brokers, intermediaries, among others.

Technological Removals: Engineering-based technological solutions that enable carbon capture at the output of production or energy generation processes, followed by Carbon Capture and Storage (CCS, Carbon Capture and Storage) as well as other Negative Emissions Technologies (NET), such as Direct Air Capture with Carbon Storage (DACCS) and Bioenergy with Carbon Capture and Storage (BECCS).

Waste Rock¹⁰: Raw material discarded directly during the mining operation prior to processing.

5. General Guidelines

Vale recognizes that Climate Change is one of the greatest challenges faced by contemporary society, and that the global pace of decarbonization is misaligned with the original expectations of the Paris Agreement, which may impact its operations, business, ecosystems, and the communities in the territories where it operates. Therefore, it reinforces its commitment to science as the foundation for decision-making and for building solutions that promote Just Energy Transition.

The company is committed to contributing to the central goal of the Paris Agreement limiting the increase in global average temperature to well below 2°C, with efforts of pursuing the limit to 1.5°C.

The mining and metals sector is essential for providing resources that drive economic development and social well-being, and it can play a key role in supporting the transition to a Low-carbon Economy through the production of strategic¹¹ and critical minerals¹².

⁹ According to the definition provided by the Brazilian Ministry of Science, Technology and Innovation, “MCTI”, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, “MCTI”, in Portuguese.

¹⁰ According to the definition set forth in Article 1, item I, of ANM Resolution No. 85, dated December 2, 2021, of the National Mining Agency, acronym for Agência Nacional de Mineração, “ANM”, in Portuguese.

¹¹ In Brazil, iron ore is considered a strategic mineral category III by the Ministry of Mines and Energy, (Ministério de Minas e Energia, “MME”, in Portuguese), according to the definition set forth in Resolution No. 2/2021 of the Interministerial Committee for Analysis of Strategic Minerals Projects (Comitê Interministerial de Análise de Projetos de Minerais Estratégicos, “CTAPME”, in Portuguese).

¹² According to the definition provided Intergovernmental Forum on Mining, Minerals, Metals and Sustainable Development, “IFG”, So-called ‘critical minerals,’ ‘strategic minerals,’ or ‘energy transition minerals’—such as copper, lithium, nickel, cobalt, rare earth elements, among others—will play an essential role in the energy transition because they are key components in renewable energy and clean technologies, such as wind turbines, solar panels, batteries, semiconductors, and electric vehicles. They are considered essential in a given country and context due to their relative importance to national security, industrial and economic development, strategic supply risk assessment (including scarcity, concentration, and geopolitical factors), and market volatility.



Vale positions itself as one of the world's leading producers and exporters of iron ore, nickel and other key minerals essential for expanding mobility and the production of batteries, wind turbines, solar panels and other technologies needed for the transition.

As an energy- and fuel-intensive activity, the sector faces challenges in reducing its GHG emissions, particularly in the hard-to-abate segments of its value chain, especially the steel industry¹³ and international shipping. On the other hand, this also represents a transformative opportunity for transitioning to a green economy.

Considering the entire context described above, Vale sets forth the following **Guidelines** for its actions on Climate Change, grounded in Economic Feasibility and science as the basis for decision-making (Science-aligned or science-based decisions):

- **Reduction, Offsetting, and Neutralization:** promote decarbonization with the goal of achieving Net-zero in the Company's operations and projects, ensuring their cost-effectiveness, while supporting decarbonization across the value chain.
- **Management of Climate Change risks and opportunities:** manage Physical Risks by seeking synergies for adaptation in the communities and territories where Vale operates and throughout its value chain and manage transition risks by leveraging opportunities for a Low-carbon Economy.
- **Just Transition:** develop the Company's decarbonization strategy by incorporating tools to promote a diversified, fair and inclusive Low-carbon Economy.

6. Climate Change Action Strategy

Based on the above **Guidelines**, Vale's actions should be guided by the following topics, also aiming to influence the entire value chain:

1 - Reduction of GHG emissions (Scope 1 and Scope 2) and Net zero Emissions from our activities, contributing to the Paris Agreement, as well as active cooperation to reduce emissions throughout the value chain (Scope 3):

- Reducing emissions from Vale's operations and projects (Scope 1 and Scope 2) and neutralize residual emissions through removals, considering a just and Net-zero aligned pathway by 2050.
- Establishing partnerships that contribute to the reduction, removal, and Offsetting of value chain emissions (Scope 3), focusing on customers, international shipping¹⁴ and suppliers in strategically significant emission categories.
- Pursuing the conscious and efficient use of resources, energy and materials, aiming at processing optimization and energy efficiency, promoting emissions reduction and circular economy practices, including but not limited, to Waste Rock and Mining Tailings.
- Promoting CO₂ removal through NBS and Technological Removals, including but not limited, to Carbon Credits.
- Using High-integrity Carbon Credits in a complementary and secondary manner to emissions reductions, ensuring additionality and permanence while generating positive social and environmental impacts.
- Incorporating climate change performance-based targets into annual and multi-year challenges, potentially impacting variable compensation for leadership.
- Pricing GHG emissions in the valuation of projects and businesses to ensure efficient capital allocation.

¹³ Globally, the steel industry is one of the main contributors to global carbon pollution, accounting for approximately 7–9% of all greenhouse gas (GHG) emissions, according to the World Steel Association (WSA).

¹⁴ Aligned with the commitments established by International Maritime Organization, "IMO".



2 - Resilience to impacts and strengthening opportunities for transition to a Low-carbon Economy, considering physical, legal, reputational, technological and market aspects:

- Assessing the resilience of Vale's strategy regarding Climate Change issues, considering different climate scenarios, including their effects and financial impacts.
- Developing a portfolio of low-carbon products, including iron ore, agglomerates and their products¹⁵, as well as minerals and metals for the energy transition.
- Establishing strategic partnerships to accelerate the development of low-carbon technological solutions focused on customers, aiming to strengthen sustainable value chains.
- Investing in scientific and technological research to address global challenges related to Climate Change and sustainability, promoting innovation and the sharing of knowledge related to technology, climate, society, and biodiversity.
- Identifying and managing potential risks and opportunities considering physical, legal, reputational, technological and market aspects in the Company's areas of interest, considering different climate scenarios.
- Preparing the company to adapt to the effects of changing Climate Patterns, prioritizing the health and safety of people, nature and assets, while seeking synergies to contribute to the climate resilience of the communities and territories where Vale operates.
- Developing and training Employees in skills required for new job positions (Green jobs) arising from the use of new technologies for developing low-carbon solutions.

3 - Stakeholder Engagement seeking structured collaboration in the development of climate regulations and standards, aiming to foster a just and economically viable transition to seek Net-zero Emissions:

- Engaging Stakeholders to support and contribute to the development of standards and regulations related to Climate Change, promoting transparency, efficiency and legal certainty, while fostering structured collaboration among governments, the private sector and civil society.
- Report in the 'Climate Industry Association Review' the sectoral associations of which Vale is a member, emphasizing how these entities align with the Company's ambitions and initiatives related to Climate Change."

7. Governance

Vale is committed to climate governance, aiming to integrate sustainability into its long-term strategy, based on the guidelines defined by the Task Force on Climate-related Financial Disclosures, "TCFD".

The Board of Directors is responsible for the Company's strategic direction, including matters related to risk management and general principles for sustainability. The Board is supported by its Committees, particularly the Sustainability Committee, in approving the sustainability strategy and guidelines, including climate-related issues, and integrating them into the Company's strategic planning, with the goal of creating value, enhancing competitiveness, social, environmental and economic sustainability.

The Executive Committee is responsible for assessing and monitoring risks and opportunities related to Climate Change. It is supported by the Executive Risk Committees, including the Sustainability Committee, which operate in accordance with the Company's Risk Management normatives. Within the scope of the Executive Committee, the Low Carbon Forum is held, coordinated by the Executive Vice-Presidency responsible for the topic, with the aim of maintaining alignment between its members and technical teams in driving the decarbonization strategy.

8. Responsibilities

Board of Directors:

- Evaluating and approving the Executive Committee's proposal regarding the Company's purpose, strategic guidelines and strategic plan, including the topic of Climate Change, as well as acting as the guardian of the approved strategy's execution and its alignment with the Company's purpose.

¹⁵ Including products, by-products and agglomerates, considering the circularity of production processes.



- Approving this Policy and any amendments to it, based on a proposal from the Executive Committee and a recommendation from the appropriate Advisory Committee.

Advisory Committees to the Board of Directors:

- Advising the Board of Directors in carrying out its duties on all matters related to this Policy, in accordance with the responsibilities defined in the Internal Regulations of the respective Committees.
- Recommending the approval of this Policy and any amendments, as per the respective competencies, based on a proposal from the Executive Committee.

Executive Committee:

- Developing and proposing to the Board of Directors the Company's, the purpose, strategic guidelines and strategic plan, including the topic of Climate Change, in line with the strategy and guidelines established by the Board, considering social and environmental issues, and executing the approved strategic plan.
- Evaluating and proposing to the Board of Directors the investments in the decarbonization plan for operations that exceed the authority limits of the Executive Committee, as established in the Company's internal policies and standards.
- Assessing and monitoring risks and opportunities related to Climate Change, maintaining alignment with technical teams in implementing the decarbonization strategy, emissions management and monitoring of related targets.
- Evaluating and proposing this Policy and its amendments to the Board of Directors.

Executive Vice Presidency of Sustainability:

- Developing a proposal for the Company's Climate Change guidelines, considering social and environmental issues, and monitoring the implementation of the strategy.
- Defining the decarbonization plan for operations, including reduction, removal and Offsetting and monitoring its implementation and performance, as well as identifying associated investments and cost, ensuring the Economic Feasibility of solutions, in accordance with the authority limits established in the Company's internal policies and standards.
- Performing the accounting of GHG emissions and removals, including those resulting from land use and land-use change, throughout the entire life cycle of the Company's operations and projects, submitting the results for third-party verification.
- Proposing and monitoring the performance of short, medium, and long-term targets established for the reduction, removal and Offsetting of emissions from activities and businesses.
- Approving reports related to Climate Change, in accordance with the responsibilities defined in the Company's normative documents.
- Developing and proposing this Policy and its amendments to the Executive Committee, as well as disseminating its content.

Executive Vice-Presidency Legal Affairs:

- Evaluating this Policy and any proposed amendments, providing guidance to all parties involved on applicable legal aspects.

Executive Vice-Presidency of Finance and Investor Relations:

- Monitoring the implementation of dissemination actions related to this Policy.

Department of Audit and Compliance:

- Evaluating the effectiveness of the dissemination actions related to this Policy.

Department of Corporate Governance:

- Evaluating this Policy and any need for adjustments prior to its submission to the governance bodies.
- Monitoring the deadlines and any potential need for revision of this Policy, ensuring timeliness in the processes and procedures between the Executive Committee, the Advisory Committees and the Board of Directors.



9. Disclosure and Dissemination

This Policy will be filed and published by the Executive Vice-Presidency of Finance and Investor Relations in Vale's official repositories for internal and external audiences, as applicable, and the Executive Vice-Presidency of Sustainability will be responsible for promoting the necessary actions to disseminate this Policy.

10. Consequence Management

Vale's Whistleblower Channel can be used by anyone, inside or outside the company, who wishes to report a suspected violation of our Code of Conduct and the guidelines of this Policy.

Failure to comply with this Policy will be subject to the terms of the Misconduct Management Policy, "POL-0041-G".

11. Review Period

This Policy shall be reviewed at least once every 5 (five) years or whenever necessary to keep its content updated.

12. Final Provisions

In the event of any conflict between this Policy and Vale's Bylaws, the latter shall prevail, and this Policy shall be amended as necessary.

This Policy shall come into effect on the date of its approval by the Board of Directors.

13. Approvals

Areas:	Description:
Executive Vice-Presidency of Sustainability. Department of Climate Change and Decarbonization.	Elaboration.
Executive Vice-Presidency Legal Affairs. Executive Vice-Presidency of Finance and Investor Relations. Department of Audit and Compliance. Department of Corporate Governance.	Review Recommendation.
Executive Committee - (DDE - 075/25) .	Approval/Submission to the Board of Directors.
Sustainability Committee.	Review Recommendation.
Nominating and Governance Committee.	Review Recommendation.
Board of Directors - (DCA - 029/25) .	Approval.